



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2017/00335 de 6 de junho de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Ofício nº 008/DPU/VR/GDPC-VR (TRF2-EXT-2017/03276), no qual o Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União - Unidade de Volta Redonda - RJ requer a suspensão dos prazos processuais, devido à mudança de sede daquele Órgão, RESOLVE:

SUSPENDER, no Tribunal e na Subseção Judiciária de Volta Redonda - RJ, por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de junho de 2017, os prazos processuais nos feitos em que a Defensoria Pública da União em Volta Redonda figura como parte.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ FONTES
Presidente



Assinado digitalmente por ANDRE RICARDO CRUZ FONTES.
Documento Nº: 1901287-6452 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 90.08.00.01



TRF2PTP201700335A